



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 1937/2017

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.867, de 06 de maio de 2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial a empresa TRABIJU DERIVADOS DE MANDIOCA LTDA”.

LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.867, de 06 de maio de 2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial a empresa TrabiJU Derivados de Mandioca Ltda.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, em 22 de junho de 2017.

LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário